



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RELATÓRIO - REPETIÇÃO

PROCESSO nº. 069/2016.SESDS/PMA
CONVITE nº. CC.2017.001.PMA.SESDS

Recebido o processo nº 069/2016, oriundo da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL - SESDS, para a realização de procedimento licitatório com a finalidade de selecionar a proposta mais vantajosa para a Contratação de uma empresa especializada para execução dos serviços técnicos de manutenção preventiva sem reposição de peças do parque de equipamentos de vídeo monitoramento da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social de Ananindeua, composto de 38 (trinta e oito) câmeras de vídeo monitoramento 51 (cinquenta e um) rádios, no prazo de 08 (oito) meses, conforme especificações constantes no termo de referência e anexos, ao Convite, constando no processo todos os elementos necessários à abertura do procedimento licitatório.

Licitação na modalidade CONVITE, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL;

Houve solicitação de vistas do processo pela empresa: Radiocomm Telecomunicações Comércio e Serviços Eireli, foi solicitado nenhum esclarecimento ou impugnação referente ao edital de licitação;

A abertura dos procedimentos licitatórios na modalidade Convite, ocorreu no horário e data prevista de acordo com a publicação no Diário Oficial do Município de Ananindeua, dando ciência a todos os interessados no certame, tendo comparecido para a sessão as seguintes empresas: 01) YSABELLA KRISTINA CALCAGNO RODRIGUES EIRELI - ME, com CNPJ/MF nº. 14.122.350/0001-35; 02) ELIEZER GADELHA MENDES, com CNPJ nº.16.942.402/0001-45, e 03) RADIOCOMM TELECOMUNICAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, com CNPJ nº. 02.305.840/000198.

O certame transcorreu sem qualquer incidente. Considerando a análise das documentações das empresas participantes do certame, foi constatado que a empresa ELIEZER GADELHA MENDES não cumpriu com item 6.2 DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL; letra c) Certidão Negativa de Débito (CND) fornecida pelo INSS Instituto Nacional de Seguridade Social, dentro do prazo de validade; (ou seja deixou de apresentar a certidão). Sendo declarada, INABILITADA. A Comissão e os licitantes em comum acordo no ato do certame, abriram um prazo de 15 (quinze) minutos para que a licitante solucionasse a pendência da referida Certidão, sendo que não foi possível solucionar dentro do tempo aberto pela CPL, ocasionando a sua **INABILITAÇÃO**. Como uma das empresas, não atendeu ao edital na sua totalidade conforme a Lei nº 8.666/93, conforme consta a ata de julgamento e classificação, a Comissão Permanente de Licitação fez cumprir ao item 8.1 - É obrigatória a aquisição de 03 (três) propostas válidas, conforme entendimento dos Tribunais de Contas, razão pela qual todas as participantes deverão estar devidamente habilitados, diante do exposto a licitação foi dada como **FRACASSADA**. Dessa forma, concluído os trabalhos da Comissão Permanente de Licitação com relação ao Convite nº. CC.2017.001.PMA.SESDS. Antes ao Procurador Geral para conhecimento submeto a apreciação da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social - SESDS para os atos consequentes.

Ananindeua, PA, 26 de junho de 2017

Raimundo Monteiro Poll
Presidente da CPLII/PMA